



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

---

- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Responsável: Marcio Grochoski

### 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

#### 2.1. Objeto a ser contratado

---

Aquisição de Diesel S-10.

#### 2.2. Natureza do objeto

---

Aquisição de bens.

Enquadrado como bem de consumo, conforme art. 2º, III do Decreto Municipal nº 030/2023.

#### 2.3. Fundamento da contratação

---

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

#### 2.4. Justificativa da contratação

---

A aquisição de Diesel S-10 é necessária para o abastecimento da frota municipal, o que é essencial para a prestação de diversos serviços municipais, os quais dependem do abastecimento do maquinário. Ressalta-se que as máquinas pertencentes ao Município necessitam estarem em uso diariamente, cumprindo diversas obras essenciais que não podem ser paralisadas por falta de combustível.

Vale ressaltar que o Município possui uma vasta extensão territorial de 608 km<sup>2</sup>, com predominância em área rural, sendo a utilização do bem a ser adquirido essencial para a continuidade dos serviços públicos e atendimento à população.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

### **2.5. Requisitos da contratação**

O combustível a ser adquirido deve ser compatível com os requisitos técnicos determinados em edital, além de apresentarem capacidade fiscal e operacional e autorização legal prevista em Lei.

Ainda, requer-se a apresentação de toda a documentação que será solicitada, bem como o fornecimento do Diesel S-10 conforme prazos estipulados, garantindo-se a entrega no local e horários definidos, pois este é adquirido por meio de comodato de bombas.

Também, exige-se a garantia de prestação pela empresa de todas as obrigações previstas em contrato, bem como sua responsabilização pela qualidade do produto ofertado e entregue.

Ademais, o Diesel-S10 não possui restrição de localidade para sua obtenção. Ocorre que o abastecimento de todo maquinário é realizado junto a Secretaria Municipal de Obras, sendo mais vantajoso para este Município desta maneira, que não precisa realizar o deslocamento das máquinas pesadas em via urbana. Desta forma, para aquisição de Diesel-S10, poderá ser contratada empresa de outros municípios, desde que condicionada ao sistema de comodato de reservatórios, um sendo com a capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros e outro de 10.000 (10 mil) litros, devendo serem instalados no pátio da secretaria responsável ou que realize o abastecimento diretamente no local, sem promover o deslocamento das máquinas.

Esclarece que os requisitos impostos procuram assegurar a contratação de fornecedores qualificados e que atendam às exigências técnicas e legais, realizando-se uma compra benéfica a este ente público.

### **2.6. Análise dos riscos da contratação**

---

Na contratação de combustível, o principal risco a ser considerado é a variação de preços e o reequilíbrio econômico-financeiro.

Neste cenário, será utilizada a tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) de Ponta Grossa ou na falta desta de Região compatível para estipular-se os valores.

### **2.7. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável? Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

O objeto não possui critérios de inovação ou desenvolvimento sustentável por sua própria natureza, mas serão adotadas medidas de segurança, visando diminuir possíveis impactos ambientais causados.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

---

### **3.1. Especificação e quantidades da solução:**

---

A quantidade estimada foi realizada com base nos processos já realizados anteriormente, os quais estipulavam as seguintes quantias:

Ano de 2021

<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diesel S-10 - 2 processos	800.000,00 (oitocentos mil reais) – 300.000,00 (trezentos mil reais)

Ano de 2022

<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diesel S-10	2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Ano de 2023

<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diesel S-10	2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)

Destaca-se que, anteriormente, a aquisição de Diesel S-10 se dava por preço e não por litro. Todavia, esclarece-se que o presente procedimento ocorrerá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR  
e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

de forma diferente, sendo este combustível adquirido por litro, o que favorece o acompanhamento da tabela ANP.

Ainda, esclarece-se que a frota municipal de máquinas vem aumentando com o passar dos anos, o que conseqüentemente acresce na quantidade a ser adquirida.

Além disso, para uma melhor visualização, elucida-se que este Município possui, em sua frota, 23 máquinas, o que continuará crescendo com a aquisição de novas futuramente. Também, em anexo aos autos, estará uma lista com o modelo de cada uma e suas informações.

Ademais, em análise dos processos anteriores, constatou-se que foram realizados diversos aditivos, pois a quantidade contratada não foi suficiente para todo o período. Desta forma, nesta nova contratação, calcula-se um valor superior ao adquirido anteriormente, buscando abranger a totalidade do necessário para abastecimento da frota.

Assim, de acordo com a avaliação realizada, as seguintes quantidades serão fundamentais para suprir a demanda de 1 ano e compatível com o registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD.
1	ÓLEO DIESEL - S10- óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg/kg. Combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis - ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	LT	600.000

### **3.2. Prazo para início da execução do objeto**

Será imediato, a partir da publicação da ata de preços.

### **3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto**

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

As entregas serão realizadas de forma parcelada, **semanalmente** conforme solicitação da administração municipal, no parque de máquinas do Município de Ivaí/PR.

O prazo máximo de entrega não poderá exceder 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de fornecimento.

Instalar dois reservatórios cedidos em comodato com capacidades mínima de 5.000 litros e outro com mínimo de 10.000 litros que deverão ser instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme as normas legais vigentes;

Ou

Em caso de não concessão do reservatório, a empresa deverá efetuar as entregas de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, em no máximo 24 horas após requisitado;

Ou

Disponibilizar o abastecimento do efetivo motorizado do município diretamente em suas instalações ou equipamentos, sem a necessidade de deslocamento do efetivo motorizado para fora do município.

**OBS:** A bomba de abastecimento do combustível deverá ser instalada pela contratada em regime de comodato, conforme as normas legais vigentes.

- a) **Local de Instalação:** Os equipamentos serão instalados no parque de máquinas do Município de Ivaí/PR, conforme projeto e orientações técnicas aprovadas pela administração municipal.
- b) **Condições de Uso:** Os equipamentos serão utilizados exclusivamente para o abastecimento dos veículos e equipamentos da frota municipal, conforme demanda e solicitação oficial.
- c) **Prazo de Comodato:** O prazo de comodato dos equipamentos será estabelecido de acordo com o período de vigência da Ata e/ou Contrato de fornecimento de combustíveis.

### **Responsabilidades da Contratada que disponibilizará TANQUE AÉREO E BOMBA DE ABASTECIMENTO:**

- a. A empresa contratada será responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela operacionalidade dos equipamentos durante o período de comodato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

- b. Tanto o tanque aéreo quanto a bomba de abastecimento e sua instalação deverão estar em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Todos os procedimentos relacionados à montagem e segurança dos equipamentos devem seguir rigorosamente as regulamentações pertinentes, visando garantir a integridade dos sistemas de armazenamento e abastecimento de combustíveis.

### **3.4. Local de entrega ou execução**

---

A entrega será na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município.

### **3.5. Exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

---

#### **3.5.1. Garantia exigida do objeto e prazo:**

Não se aplica.

#### **3.5.2. Condições de assistência técnica:**

Não se aplica.

#### **3.5.3. Exige respeito às normas específicas de descarte? Quais são as normas específicas de descarte?**

Não se aplica.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

---

### **4.1. Resultados pretendidos a contratação:**

---

Pretende-se que seja obtido êxito na compra de combustível mais favorável e de qualidade para realizar todo o abastecimento da frota municipal, dando continuidade aos serviços prestados e garantindo o bom funcionamento deste ente público.

### **4.2. Forma de execução do contrato**

---

Fornecimento imediato



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

### **4.3. Prazo de vigência do contrato e limite para a renovação (quando houver)**

---

12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **5.1. Requisitos anteriores à execução**

---

Para a aquisição do Diesel S-10 é necessária a contratação por meio de comodato da empresa vencedora de dois reservatórios cedidos com capacidade mínima de 5.000 litros e outro com 10.000 litros, que deverão ser instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para assim ser possível requerer o combustível.

#### **5.1.1. Garantia financeira do contrato:**

Não se aplica.

### **5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

---

No acompanhamento da execução do contrato, o fiscal emitirá as requisições semanalmente, com base na demanda do setor, o que permitirá embasar-se nas quantidades que estão sendo utilizadas, auxiliando em um melhor controle de gastos e saldo. Desta forma, para a execução do contrato, será requisitado semanalmente o combustível, através do fiscal, que realizará a conferência e a supervisão das quantidades.

### **5.3. Obrigações específicas do contratado**

---

O contratado será responsável pelo fornecimento dos reservatórios através do sistema de comodato, para armazenamento do item. Além disso, estará disposto na ata de registro de preço as demais obrigações.

### **5.4. Obrigações específicas do Município:**

---

Conforme ata de registro de preço.

### **5.5. Requisitos posteriores à execução:**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**  
**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR  
e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

Não se aplica.

## **5.6. Infrações e penalidades do Contrato**

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

## **5.7. Regra da subcontratação:**

---

### **5.7.1. Se vedada a subcontratação, pela presente justificativa:**

Será vedada a subcontratação, tendo em vista a indivisibilidade do objeto da licitação.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

---

### **6.1. Prazo de pagamento:**

---

O prazo de pagamento será de 30 dias, a partir da emissão da nota fiscal fornecida pela empresa.

### **6.2. Critério de reajuste e repactuação:**

---

#### **6.2.1. Índice de reajuste:**

IPCA (IBGE).

### **6.3. Haverá Remuneração Variável?**

---

Não.

### **6.4. Critério e prazo para recebimento provisório**

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

O recebimento ocorrerá semanalmente através da emissão das requisições de acordo com a demanda, havendo uma prévia do valor a ser dispensado e conferido.

## **6.5. Critério e prazo para recebimento definitivo**

---

Ocorrerá a partir da conferência das requisições emitidas e da apresentação das notas fiscais para finalização do pagamento de forma mensal.

## **7. EDITAL DE SELEÇÃO**

---

---

### **7.1. Modalidade de licitação**

---

Pregão Eletrônico, pois trata-se de bens e serviços comuns.

#### **7.1.1. Local do certame:**

Definido pelo setor de licitação.

### **7.2. Critério de julgamento**

---

Maior desconto.

O desconto mínimo inicial deve ser de 4,09%, aplicado ao preço máximo semanal do litro do combustível, conforme estabelecido na tabela da ANP. Este critério de desconto mínimo é adotado pelo município com base em processos anteriores realizados.

#### **7.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

Por item.

### **7.3. Modo de disputa**

---

Aberto.

### **7.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas – MPE**

---

Destaca-se que o fornecimento de Diesel – S10, predominantemente ocorre através de Postos de Combustíveis, os quais em maioria são empresas de grande porte. Desta forma a implementação da cota de 25% destinadas à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se mostra vantajosa a contratação, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

ser contratado, nos termos do art. 49, III da LC nº 123/06, de forma a ocasionar licitação deserta no que se refere a cota reservada. Para tanto, foi realizada pesquisa por meio do Cartão CNPJ de Postos de Combustíveis do Município, onde constatou-se o Porte dos possíveis fornecedores, os quais encontram-se autuados no processo. Ficam garantidos os demais benefícios dispostos na LC nº 123/06 às ME's e EPP's, quando da participação em licitação.

## **7.5. Exigências específicas para a fase de proposta**

---

Não se aplica ao item.

## **7.6. Exigências específicas para a fase de habilitação**

---

Sim. As exigências estão em consonância com o art. 62 a 67 da Lei de Licitações, e presentes na Minuta padronizada da AGU, sendo a exigência de Atestado Técnico Operacional e documento previsto em Lei especial, em consonância com o objeto razoável, diante do valor da contratação, e da parcela de maior relevância, sem configurar restrição indevida à competitividade.

### **7.6.1. Qualificação econômico-financeira:**

Certidão de Falência.

### **7.6.2. Há outro requisito previsto em lei especial?**

*Sim.*

#### **7.6.2.1. Qual o requisito previsto em lei especial?**

Autorização para revenda de combustíveis automotivos emitida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

## **7.7. Será vedada a participação de consórcios?**

---

Não.

## **7.8. Infrações e penalidades no certame**

---

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

## **8. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

Sistema de Registro de Preços.

## 8.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade

Destaca-se que tal quantidade proposta abaixo é com relação a normalidade adquirida por mês. Todavia, alguns fatos supervenientes podem ocorrer, o que causa a diminuição das quantidades requeridas mensalmente, como chuvas fortes, datas comemorativas, entre outras situações, o que fazem com que as máquinas não trabalhem conforme o previsto, motivo pelo qual trata-se de quantidade estimada e foi adotado o sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Un.	Registrada	Periodicidade	Estimadas por período
1	Diesel S-10	L.	600.000	Mensal	50.000

### 8.1.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, diante da seguinte justificativa:

Trata-se de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de objeto específico para utilização no município de Ivaí, não sendo beneficiado pela possibilidade de outros órgãos participarem da Ata.

## 8.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Ivaí	12 meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

---

### **9.1. Valor estimado total da contratação:**

---

R\$ 3.546.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais).

### **9.2. Data da conclusão da formação de preço:**

---

14 de agosto de 2024.

Conforme link: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

### **9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?**

---

Não.

---

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

### **10.1. Previsão orçamentária para a contratação**

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: [gabinete@ivai.pr.gov.br](mailto:gabinete@ivai.pr.gov.br)

Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

## **10.2. Rubrica orçamentária para a contratação**

---

Conforme documento anexo, com adequação orçamentária ao PPA/LDO/LOA 2024/2025.

## **11. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

---

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ivaí- PR, 27 de agosto de 2024.

---

Marcio Grochoski